

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Foletto Geller, Juiz(Juíza) Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000633120206120034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ROCHEDO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25000	ADAUTO ALVES DE MACEDO	CORONEL ADAUTO	null
25600	ALFREDO CARRILHO DE ARANTES	ALFREDO DA AREIA	06000676820206120034
25666	ANGELINA MARIA LEMES TELES	ANGELINA	06000737520206120034
25345	DONIZETH APARECIDO DA CRUZ	PAULISTA	null
25125	JAIR CARRILHO ALVES	JAIR LARANJEIRA	06000702320206120034
25025	JOSÉ BAZILIO DE OLIVEIRA	BAZILIO	06000823720206120034
25100	NELI PROCERA MARTINS	NELI DA SAÚDE	null
25123	PATRICIA DE ASSIS REZENDE	PATRICIA REZENDE	06000763020206120034
25017	REYNALDO ORTIZ	GUXA ORTIZ	06000729020206120034
25555	ROSANA PORTUGAL DUARTE	ROSANA PORTUGAL	06000798220206120034
25800	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VALDIR DI	06000746020206120034
25012	VALFRIDO BENTO CINTRA	TITO CINTRA	06000806720206120034
25777	WALDEMIR LUCIO ROMULO	PENINHA	null

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 18 de Setembro de 2020.

Daniel Foletto Geller

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600064-16.2020.6.12.0034

PROCESSO : 0600064-16.2020.6.12.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (ROCHEDO - MS)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA EM ROCHEDO

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Foletto Geller, Juiz(Juíza) Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06000641620206120034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ROCHEDO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45345	ANDRE LUIZ LEMOS DA SILVA	ANDRÉ PRIMO	06000754520206120034
45222	CLEIR RODRIGUES FERREIRA	CLEIR	06000832220206120034
45000	ELIAS SOUZA DE REZENDE	ELIAS REZENDE	06000892920206120034
45111	ERENIR JOANA ALONSO	ERENIR ALONSO	06000685320206120034
45333	FABIO FRANCO	FABIO FRANCO RADIALISTA	06000771520206120034
45555	FATIMA QUEIROZ BILSKI	FATIMA BILSKI	06000840720206120034
45777	IVAM CELESTINO DOS SANTOS	IVO DA GARAPARIA	06000901420206120034
45444	MARIA DA GLORIA SOUZA FERREIRA	MARIA DA GLÓRIA	06000693820206120034
45645	OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO	MAGUILA	06000789720206120034
45045	PEDRO LUIS DA SILVA ALMEIDA	PEDRINHO DA ISCA	06000858920206120034
45123	ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA	BEREU	06000919620206120034
45122	TIRONE JOSÉ DE SOUZA	TIRONE	06000710820206120034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 18 de Setembro de 2020.

Daniel Foletto Geller

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600040-85.2020.6.12.0034

PROCESSO : 0600040-85.2020.6.12.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (JARAGUARI - MS)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS

REQUERENTE : DEMOCRATAS MUNICIPIO DE JARAGUARI MS

REQUERENTE : PARA UNIR JARAGUARI 25-DEM / 40-PSB